



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE**

EDITAL Nº 90/2019

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR
E DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha do *Campus Alegrete*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha- *Campus Alegrete*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Bacharelado em Zootecnia	01	Curso Superior
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	Curso Superior
Tecnólogo em Produção de Grãos	01	Curso Superior
Tecnólogo em Agroindústria	01	Curso Superior
Técnico Integrado em Agropecuária	01	Curso Técnico Integrado
Técnico Integrado em Informática	01	Curso Técnico Integrado

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e, g.

2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) Técnico no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior e Curso Técnico :

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula Em Curso no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 27 a 29/08/2019, conforme cronograma abaixo, nas dependências físicas da Direção de Ensino, do *Campus* Alegrete, nos períodos da manhã, das 8h e 30min às 11h30, da tarde, das 13h15 às 17h, aos cuidados da Comissão Eleitoral (Ordem de Serviço nº 122, de 20 de agosto de 2019).

A eleição ocorrerá no dia 10/09, nas dependências da Área de Convivência nos turnos, manhã, tarde e noite.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

As interposições de recursos deverão ser entregues nas dependências físicas da Direção de Ensino, sob os cuidados da comissão eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	26 /08/2019
Inscrição dos candidatos	27 a 29/08/2019
Homologação das inscrições	02/09/2019
Interposição de recursos de inscrições	03 /09/2019
Homologação Final	04/09/2019
Campanha eleitoral	04 a 08 /09/2019
Eleição	10 /09/2019
Homologação do resultado preliminar	11 /09/2019
Interposição de recursos	12 /09/2019
Divulgação do resultado final	13 /09/2019

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) Um docente titular e um suplente;
- b) Um discente titular e um suplente;
- c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Alegrete, 26 de agosto de 2019.

Rodrigo Ferreira Machado

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção de Grãos
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso de Tecnologia em Agroindústria
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico Integrado em Agropecuária
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior e Curso Técnico Integrado/PROEJA do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Alegrete e os critérios estabelecidos no Edital nº 90/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

Alegrete, de setembro de 2019.

Recebimento:

Comissão Eleitoral